PARECER CONTROLE INTERNO nº 391/2026

Processo Administrativo nº: 5977/2026
Concorrência Eletrônica nº: 009/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Órgão interessado: Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO

Fonte de recursos: Emenda Estadual nº 178/2026 – Processo nº 202600005001212 – Convênio nº 410/2026, com complementação de recursos municipais, conforme documentação dos autos.

I – DO OBJETO

Trata-se da análise da fase preparatória do **Processo Administrativo nº 5977/2026**, instaurado para realização da **Concorrência Eletrônica nº 009/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos, visando à reforma da Escola Municipal de Educação Básica Sérgio Honorato, localizada na Rua Pontalina, Loteamento Dr. Ruy Brasil Cavalcante, s/n, Município de Piracanjuba/GO – região do Povoado Trevo Floresta, BR-153, Km 58**.

A intervenção compreende, dentre outros serviços, instalação de canteiro de obras, demolição da cobertura em telhas cerâmicas e do piso cerâmico existente, transporte e destinação adequada dos resíduos, execução de novo piso cerâmico, substituição da cobertura por telhas termoacústicas tipo sanduíche, instalação de cumeeiras e acessórios, execução de forro em PVC com estrutura metálica, limpeza final da obra e entrega das instalações em perfeitas condições de funcionamento.

A contratação está vinculada à **Emenda Estadual nº 178/2026, Processo nº 202600005001212 e Convênio nº 410/2026**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Piracanjuba/GO.

II – DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A presente manifestação é realizada no exercício das atribuições institucionais do Sistema de Controle Interno, especialmente à luz do **art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece a submissão das contratações públicas às práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo.

A atuação do Controle Interno possui natureza preventiva, orientativa e fiscalizatória, destinada à avaliação da regularidade formal da instrução processual, da observância dos princípios que regem a Administração Pública e da existência dos elementos necessários ao prosseguimento da contratação, sem substituir as competências próprias do gestor, da Agente de Contratação, da Assessoria Jurídica ou dos profissionais responsáveis pelos projetos, memoriais, planilhas, orçamento e demais peças técnicas de engenharia.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A análise considera, no que couber e conforme as referências constantes dos autos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- regulamentação municipal pertinente à aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- normas técnicas aplicáveis às obras e serviços de engenharia;
- disposições constantes do **Convênio nº 410/2026 e respectivo Plano de Trabalho**;
- demais normas expressamente indicadas nos documentos integrantes dos autos.

IV – DA INSTRUÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento encontra-se instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- Documento de Solicitação/Formalização da Demanda;

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Projeto de Engenharia;
- Planilha Orçamentária;
- Composição do BDI;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Relatório Fotográfico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- **Convênio nº 410/2026;**
- **Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 410/2026;**
- documentos relativos à Emenda Estadual nº 178/2026;
- Pedido de Compras;
- Decreto de designação da equipe de contratação;
- indicação/designação do fiscal do contrato;
- autorização da autoridade competente;
- Certidão de Existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira;
- autuação do processo licitatório;
- minuta do edital e seus anexos;
- minuta contratual;
- Parecer Jurídico.

4.1 – Formalização da Demanda

Consta documento de formalização da necessidade administrativa, no qual é apresentada a necessidade de reforma da Escola Municipal de Educação Básica Sérgio Honorato, demonstrando a necessidade de recuperação e modernização de sua infraestrutura física.

A justificativa registra que a unidade escolar atende alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, evidenciando a relevância da intervenção para proporcionar melhores condições de segurança, conforto, salubridade e funcionalidade aos estudantes, professores, servidores e comunidade escolar.

4.2 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

O Estudo Técnico Preliminar apresenta a descrição da necessidade, requisitos da contratação, estimativa das quantidades, estimativa do valor, descrição da solução, justificativa para o não parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, análise de riscos e declaração de viabilidade.

O ETP conclui pela viabilidade técnica e administrativa da contratação e aponta a modalidade licitatória compatível com o objeto.

4.3 – Termo de Referência/Projeto Básico

O Termo de Referência contempla a caracterização do objeto, justificativa, quantitativos, requisitos técnicos, condições de execução, prazos, recebimento, pagamento, habilitação, qualificação técnica, obrigações das partes, sanções, gestão e fiscalização contratual.

O objeto está detalhado e complementado pelos projetos, memoriais, planilhas, cronograma e demais documentos técnicos de engenharia constantes dos autos.

4.4 – Documentação Técnica de Engenharia

Constam documentos técnicos destinados à adequada caracterização da obra, incluindo:

- Memorial Descritivo;
- Projeto;
- Planilha Orçamentária;

- Composição do BDI;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Relatório Fotográfico; e
- ART.

Consta **ART de Obra ou Serviço nº 1020260136421**, de responsabilidade do Engenheiro Civil **Pedro Henrique Gomes dos Santos – CREA nº 24.805/D-GO**, relacionada ao projeto, orçamento e fiscalização da reforma.

O conjunto documental permite identificar os serviços, quantitativos, metodologia de execução e respectivos custos estimados.

V – DO PLANO DE TRABALHO

Consta nos autos **Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 410/2026**, instrumento que integra a formalização da transferência de recursos estaduais destinada à execução do objeto.

O Plano de Trabalho deve ser considerado conjuntamente com o Convênio, pois nele estão estabelecidos os elementos relacionados à execução da parceria, especialmente **objeto, metas, etapas, valores, aplicação dos recursos, responsabilidades, cronograma e demais condições necessárias ao cumprimento da finalidade pactuada**.

O próprio Convênio estabelece que as metas especificadas, com seus respectivos valores, encontram-se no Plano de Trabalho e que eventuais adequações somente poderão ocorrer mediante os procedimentos formalmente previstos no instrumento.

A documentação também estabelece como obrigação do Município executar o objeto **conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado**, observando a destinação específica dos recursos, a legislação aplicável e as condições definidas pela concedente.

Dessa forma, o **Plano de Trabalho constitui documento essencial para o acompanhamento físico-financeiro da obra**, devendo existir correspondência entre:

- objeto licitado;
- metas conveniadas;
- serviços e quantitativos constantes das planilhas;
- valor do investimento;
- cronograma físico-financeiro;
- aplicação dos recursos estaduais;
- eventual contrapartida ou complementação municipal; e
- execução efetivamente realizada.

Durante a execução contratual, a fiscalização e a gestão deverão acompanhar o cumprimento das metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, mantendo nos autos a documentação comprobatória necessária à futura prestação de contas do Convênio.

VI – DO VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

Conforme documentação técnica constante dos autos, apresenta vallor estimado para a contratação.

O orçamento encontra-se acompanhado de planilha orçamentária, composição do BDI, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, elaborados sob responsabilidade técnica.

O julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço Global**, adotando-se o regime de execução de **empreitada por preço global**, conforme instrumentos preparatórios e minuta do edital.

VII – DO CONVÊNIO Nº 410/2026 E DOS RECURSOS

Consta nos autos o **Convênio nº 410/2026**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Piracanjuba/GO.

O instrumento encontra-se associado à **Emenda Estadual nº 178/2026 – Processo nº 202600005001212** e tem por finalidade viabilizar a execução da reforma da unidade escolar.

O Convênio e o respectivo **Plano de Trabalho** estabelecem obrigações relativas à execução do objeto, utilização dos recursos, acompanhamento, fiscalização, comprovação das despesas e prestação de contas.

Nesse sentido, deverá ser observada durante toda a execução a estrita vinculação das despesas ao objeto conveniado e ao Plano de Trabalho aprovado, não se admitindo utilização dos recursos em finalidade diversa daquela pactuada sem prévia e regular alteração do instrumento, quando legalmente possível.

Recomenda-se acompanhamento específico da compatibilidade entre a execução contratual e as metas físicas e financeiras previstas no Plano de Trabalho.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Consta **Certidão de Existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, emitida em 15 de julho de 2026, referente ao Processo nº 5977/2026.

A certidão registra:

Dotação Orçamentária: 71.01.12.361.2822.1101.4.4.90.51
Ficha: 583
Fonte: 101/137.

O documento certifica a existência de previsão na Lei Orçamentária Anual e disponibilidade financeira para suportar a contratação, observada a programação financeira pertinente.

IX – DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Consta o **Decreto Municipal nº 82, de 13 de março de 2026**, que dispõe sobre a designação da equipe responsável pelos procedimentos de contratação submetidos à Lei nº 14.133/2021.

O processo contém ainda indicação do responsável pela fiscalização técnica do futuro contrato, inclusive declaração de ciência das atribuições pertinentes à fiscalização da execução.

X – DA AUTORIZAÇÃO E AUTUAÇÃO

Consta autorização expressa da autoridade competente para abertura do procedimento, posteriormente autuado como:

Concorrência Eletrônica nº 009/2026 – Processo Administrativo nº 5977/2026.

O critério adotado é o de **Menor Preço Global**.

XI – DA MINUTA DO EDITAL

Consta minuta do Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, contendo regras relativas à participação, credenciamento, apresentação de propostas, julgamento, habilitação, qualificação técnica, obrigações das partes, sanções, execução contratual, fiscalização, pagamento e demais condições pertinentes.

A minuta prevê:

Modalidade: Concorrência Eletrônica;
Critério: Menor Preço Global;
Regime: Empreitada por Preço Global;
Modo de disputa: Aberto e Fechado;
Plataforma: BNC – Bolsa Nacional de Compras.

XII – DOS PRAZOS

Os documentos técnicos estabelecem **prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

A vigência contratual foi estabelecida em **06 (seis) meses**, observadas as hipóteses legais de alteração ou prorrogação.

Deverá ser mantida compatibilidade entre o prazo contratual, o cronograma físico-financeiro e a vigência estabelecida no **Convênio nº 410/2026 e no respectivo Plano de Trabalho**.

XIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em razão da natureza do objeto, foram estabelecidos requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, com exigência de registro perante o conselho profissional competente e comprovação de experiência relacionada às parcelas de maior relevância da obra.

As exigências deverão ser apreciadas durante a fase externa de modo a preservar sua pertinência e proporcionalidade, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

Os documentos preparatórios contemplam garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada também ficará sujeita às responsabilidades técnicas, civis e profissionais decorrentes dos serviços de engenharia executados.

XV – DO PARECER JURÍDICO

O processo foi submetido ao controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Consta Parecer Jurídico referente ao **Processo nº 5977/2026 – Concorrência nº 009/2026**, datado de **18 de agosto de 2026**.

A manifestação examinou a fase interna, incluindo os documentos de planejamento, Projeto Básico, minuta do edital, anexos e instrumento contratual, concluindo pela **regularidade da fase interna e possibilidade de prosseguimento da licitação**.

A Assessoria Jurídica também consignou que sua manifestação possui caráter jurídico, não abrangendo questões estritamente técnicas ou contábeis, cuja responsabilidade permanece atribuída aos setores competentes.

XVI – DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Após o exame da documentação disponibilizada, verifica-se que a fase preparatória apresenta elementos destinados à demonstração:

- da necessidade da contratação;
- da definição e caracterização do objeto;
- da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- do Termo de Referência/Projeto Básico;
- da existência de projeto e documentação técnica;
- do orçamento estimado;
- do cronograma físico-financeiro;

- da existência de responsável técnico e ART;
- da análise de riscos;
- da origem dos recursos;
- do **Convênio nº 410/2026 e respectivo Plano de Trabalho**;
- da disponibilidade orçamentária;
- da autorização administrativa;
- da designação dos agentes responsáveis;
- da elaboração da minuta do edital;
- da elaboração da minuta contratual;
- da definição do critério de julgamento;
- das condições de habilitação e qualificação técnica;
- da gestão e fiscalização do futuro contrato; e
- da realização do controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica.

A documentação apresentada demonstra planejamento prévio da contratação e permite a identificação da solução pretendida, dos serviços a serem executados e da vinculação da obra às metas e recursos definidos no instrumento convenial.

XVII – RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo da regularidade identificada nesta fase, recomenda-se:

1. conferir, previamente à publicação definitiva, a correspondência entre Projeto Básico, Termo de Referência, memorial, planilhas, BDI, cronograma, edital e contrato;
2. manter devidamente assinadas todas as peças técnicas integrantes dos autos;
3. verificar continuamente a compatibilidade da execução da obra com o **Plano de Trabalho e com o Convênio nº 410/2026**;
4. observar rigorosamente as metas, etapas, valores e finalidade estabelecidos no Plano de Trabalho;

5. não promover alteração material do objeto, metas ou utilização dos recursos sem a correspondente análise e formalização perante a concedente, quando exigida;

6. manter acompanhamento específico da aplicação dos recursos estaduais e municipais;

7. realizar as publicações legalmente exigidas, inclusive no PNCP e demais meios aplicáveis;

8. durante a execução, manter medições, Diário de Obras, relatórios fotográficos, notas fiscais, documentos de regularidade, ARTs e demais documentos comprobatórios necessários;

9. observar os documentos e prazos necessários à posterior **prestação de contas do Convênio nº 410/2026**, inclusive aqueles relacionados à execução do Plano de Trabalho; e

10. qualquer alteração posterior de projeto, quantitativos, planilha, valor, cronograma ou condições de execução deverá ser tecnicamente justificada e formalizada nos autos, observando-se igualmente as regras do Convênio e do Plano de Trabalho.

XVIII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos documentos que integram a fase preparatória do **Processo Administrativo nº 5977/2026 – Concorrência Eletrônica nº 009/2026**, incluindo o **Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias, BDI, cronograma físico-financeiro, ART, Relatório Fotográfico, Convênio nº 410/2026, respectivo Plano de Trabalho, documentação orçamentária, autorização administrativa, minuta do edital, minuta contratual e Parecer Jurídico**, esta **Controladoria Interna Municipal OPINA FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, por verificar, nesta etapa, a presença dos elementos essenciais de planejamento da contratação.

O prosseguimento deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições constantes do **Convênio nº 410/2026 e respectivo**

Plano de Trabalho, bem como as demais normas aplicáveis e as recomendações consignadas neste parecer.

Especial atenção deverá ser conferida, durante a execução, à **compatibilidade entre o objeto contratado, os quantitativos executados, o cronograma físico-financeiro, as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a aplicação dos recursos vinculados ao Convênio**, uma vez que tais elementos repercutirão diretamente na regularidade da futura prestação de contas.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza **técnica, preventiva e opinativa**, elaborado com base nos documentos constantes dos autos, não substituindo os atos de gestão, a responsabilidade dos profissionais técnicos pelos projetos e orçamentos, as competências da Agente de Contratação, da Assessoria Jurídica, dos gestores e fiscais do futuro contrato ou da autoridade competente.

É o parecer.

Piracanjuba-GO, 24 de agosto de 2026.

Cinthia Claudia dos Santos
Controladora Geral do Município